

REGISTADO

S - DECOP-UAT.2/38067/2018 - 2018-12-28 2952/2018

Tribunal de ContasDept. Controlo Prévio

S DECOP 38067/2018 2018-12-28



Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal Município do Fundão Praça do Município 6230-338 FUNDÃO

Vossa Referência

Nossa Referência DECOP-UAT.2/38067/2018 2018-12-28

Assunto: Processo(s) de Fiscalização Prévia 2952/2018

Tenho a honra de notificar V. Ex.ª de que, em Sessão Diária de Visto, de 2018-12-27, foi concedido o visto ao(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

Informa-se que não são devidos emolumentos nos termos da lei.

Junto se anexa o(s) original(ais) do(s) ato(s)/contrato(s).

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora (por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

Sucher Nung



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRÁ

MX

ENTRE

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede em Lisboa, na Praça do Comércio, Ala Oriental, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida e pelo Vogal Manuel Moreira Claro, no uso dos poderes concedidos pela [alínea a), do art.º 9º, conjugado com o nº 3 do artº 8º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto - Lei do FAM], na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por FAM ou MUTUANTE);

fell

E

O MUNICÍPIO DO FUNDÃO, com sede no Fundão, na Praça do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do nº 2, do artº 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e conforme deliberação da Assembleia Municipal de 28 de julho de 2018, ao abrigo do artº 26º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, conjugado com o disposto no nº 6, do artº 49º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade de mutuário (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO ou MUTUÁRIO);

No âmbito do disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Montante do empréstimo de assistência financeira)

Ao abrigo do disposto no artigo 45º, conjugado com o artigo 23º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, pelo presente contrato, nos termos e condições nele previstos, o MUTUANTE concede ao MUTUÁRIO, um empréstimo até ao valor de EUR 66.017.852,13 (sessenta e seis milhões, dezassete mil e oitocentos e cinquenta e dois euros e treze cêntimos).

Cláusula Segunda (Finalidade do Empréstimo)

O empréstimo referido na cláusula anterior visa o financiamento da assistência financeira, decorrente da aprovação do Programa de Apoio Municipal do Município, nos termos dos

artigos 23º, 28º e 44º, nº 1, alínea a), da Lei do FAM, e destina-se ao pagamento: das dívidas de natureza não financeira, constantes do Anexo A, até ao montante de €1.986.405,85; das dívidas de natureza financeira, constantes do Anexo B, até ao montante de €44.078.039,22 e dos passivos contingentes, devidamente provisionados, constantes do Anexo C, até ao montante de € 19.953.407,06.

Cláusula Terceira (Modo e prazo de utilização)

- 1. O capital mutuado será disponibilizado em 2 tranches (trimestrais), nos termos do artigo 47º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, sendo a primeira disponibilizada no prazo máximo de 15 dias úteis, após a comunicação ao FAM, pelo MUTUÁRIO, da obtenção de visto do Tribunal de Contas ao Contrato de Empréstimo, celebrado entre o FAM e o MUNICÍPIO, e que integra o respetivo PAM.
- Os desembolsos serão efetuados através de transferência para a conta bancária do MUTUÁRIO junto do Banco BPI com o IBAN PT 50 0010 0000 5023 7000 1043 8.
- 3. Os montantes a liquidar, relativos às dívidas de natureza não financeira e às dívidas de natureza financeira, constantes dos Anexos A e B, respectivamente, corresponderão aos valores efetivamente registados nas contas do MUTUÁRIO, à data dos desembolsos.
- 4. Os montantes a liquidar, relativos aos passivos contingentes, constantes do Anexo C, apenas serão desembolsados com o trânsito em julgado das decisões judiciais que venham a condenar o MUNICÍPIO, ou os acordos homologados pelo Tribunal.

Cláusula Quarta, (Prazos)

O presente empréstimo tem um **prazo máximo de 30 (trinta) anos**, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 23.º e 45º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

Cláusula Quinta (Juros)

- 1. O montante desembolsado ao abrigo do presente contrato vence juros, calculados dia a dia e numa base anual de 360 dias, desde a data da utilização até à data do respetivo reembolso, os quais são devidos pelo MUTUÁRIO ao MUTUANTE, por aplicação da taxa de juro definida nos termos do número seguinte.
- 2. A taxa de juro é fixada em 1,75%, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 45º da Lei do FAM, a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
- 3. Os juros são pagos nas datas de reembolso definidas na Cláusula Sexta.

Cláusula Sexta (Reembolso)

O reembolso dos montantes desembolsados será efetuado após o período de carência, estabelecido no nº 3 do artigo 46º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, através de prestações semestrais e consecutivas, a realizar nos meses de junho e de dezembro de cada ano, até ao final do ano de 2048, de acordo com o plano de pagamentos em anexo.

Cláusula Sétima (Modo de Pagamento)

- 1. O pagamento do capital e dos juros a realizar pelo MUTUÁRIO, nos termos do presente contrato de empréstimo, deverá ser efetuado para a conta do MUTUANTE junto do IGCP, com o NIB 0781 0112 9112 0000 0638 6, nas respetivas datas de vencimento estipuladas na Cláusula Sexta do presente contrato.
- 2. No caso de uma das datas de vencimento estipuladas, no presente contrato não constituir um dia útil, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente seguinte, convencionando-se dia útil o dia em que os Bancos estejam abertos e a funcionar regularmente em Lisboa e em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento.

Cláusula Oitava (Mora)

Em caso de atraso no pagamento por parte do **MUTUÁRIO** de qualquer montante devido ao abrigo do presente contrato, ao montante em dívida será aplicada a taxa de juro fixada na Cláusula Quinta do presente contrato, acrescida de uma sobretaxa de 2% (dois por cento), desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento.

Cláusula Nona (Resolução do contrato)

O incumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, por parte do Mutuário, implica a resolução do presente contrato com consequências ao nível da suspensão dos desembolsos e do vencimento antecipado dos montantes em dívida, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 46º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

Cláusula Décima (Alterações ao contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos outorgantes.

TRIBUNAL DE CONTAS





Juiz Conselheiro ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

uiz Conselheiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSAO DIARIA DE VISTO

2018/12/27

2952/2018

Cláusula Décima Primei

(Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

MUTUANTE: Fundo de Apoio Municipal

Praça do Comércio, Ala Oriental

1149 - 015 LISBOA Tel.: 213 409 190

Email: geral@fam.gov.pt

MUTUÁRIO: Município do Fundão

Praça do Município 6230 - 338 FUNDÃO Tel.: 275.779.060

Fax: 275.779.079

Email: geral@cm-fundao.pt

Cláusula Décima Segunda (Amortização antecipada)

O presente contrato produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas, durante o prazo estipulado na cláusula quarta, podendo cessar antecipadamente caso se verifique o pagamento integral de todos os montantes em dívida resultantes do presente contrato.

O presente contrato é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar, aos 2 dias do mês de outubro de 2018.

FUNDO APOIO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(Miguel Almeida - Presidente)

(Paulo Fernandes - Presidente)

(Manuel Claro - Vogal)

LISTA DE DÍVIDAS A FINANCIAR COM O EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA **ANEXO A**

(lista ordenada por maturidade da dívida)

Fundão

Município

Fatura contestada 020202 Fatura contestada juros contestados juros contestados Fatura contestada Fatura contestada Fatura contestada Fatura contestada 020116 Fatura contestada Observações Classific económi 020116 020116 020116 020202 020116 020202 020202 020116 020202 020202 020116 020202 020116 020116 digitos 020202 020116 030502 020202 020116 020202 020202 020202 020202 020202 020202 020202 020202 030502 ação (a 6 ca patrimonial (a 3 dígitos) Conta 221 Diferença b) 4 4 4 4 4 w Pagamentos efetuados (€) a) DÍVIDA VENCIDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 33.519,22 € 33.349,54 € 70.248,32 € 31.697,55 € 29.018,60 € 21.656,39 € 28.831,03 € 23.816,57 € 67.913,16 € 52.777,29€ 78.225,44 € 43.768,63 € 59.594,45 € 38.942,80 € 138.873,23 € 70.549,69 € 39.008,26 € 99.833,10 € 233.198,56 € 52.014,64 € 140.396,23 € 124.635,90 € 43.695,16 € 44.667,97 € 135.644,86 € 53.828,97 € 14.048,95 € 30.828,68 € 35.318,82 € 116.503,84 € Montante (€) 01-03-2006 31-03-2008 29-04-2008 13-12-2009 Data vencimento 30-05-2007 29-06-2007 29-11-2007 29-01-2008 29-02-2008 30-05-2008 29-06-2008 29-07-2008 29-07-2008 29-08-2008 29-08-2008 29-09-2008 29-09-2008 30-10-2008 30-10-2008 29-02-2004 30-10-2009 30-10-2009 29-11-2009 29-11-2009 13-12-2009 15-07-2001 30-12-2007 30-12-2007 Fatura ou documento equivalente 31-03-2008 14-10-2009 31-01-2008 29-02-2008 30-04-2008 30-05-2008 30-05-2008 30-06-2008 30-06-2008 31-07-2008 31-07-2008 31-08-2008 31-08-2008 31-08-2009 30-09-2009 14-10-2009 31-12-2005 30-04-2007 31-12-2003 31-08-2009 31-03-2007 30-09-2007 30-10-2007 30-11-2007 31-12-2007 30-09-2009 16-05-2001 31-10-2007 Data 3040381674 3040383136 3040384133 N.º/ Referência 3040382788 3040382893 3040382969 3040383000 3040383059 3040383172 3040383253 3040383305 3040383318 3040383398 3040380298 3040384053 3040384085 3040384101 3040384117 3040382471 3040382487 3040382740 3040382787 3040382841 3040383173 3040383247 3040383412 3040384069 505115042 NF Fornecedor Águas do Zêzere e Côa, S.A. Designação

NIF N.º/ Referência Data vencimento equivalente Data vencimento 1.986.405,85		DÍVIDA	DÍVIDA VENCIDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	EZEMBRO DE 201	4			Classific	
N.9/ Referência Data vencimento Montante (€) (€) a) Patrimonial ca dígitos) (a 3 dígitos) (a 6 dígitos) (a 6 dígitos) (a 6 dígitos) (a 6 dígitos) (a 7 dígitos) (a 7 dígitos) (a 9 dígit		1 9	ento equivalente		Pagamentos		Conta	económi	200
N.ºº/ Referência Data vencimento Montante (€) (€) a) (a 3 digitos) (a 4						Diferenca b)	patrimoniai		Observações
1.986.405,85	z		Data vencimento	Montante (€)	(€) a)		(a 3 digitos)	(a 6 dígitos)	
1.986.405,85									
1.986.405,85									
1.986.405,85									
1.986.405,85									
1.986.405,85									
1.986.405,85									
1.986.405,85									
				1.986.405,85	-	,			

m	
0	
×	
ž	
⋖	

ENDIVIDAMENTO

EMPRÉSTIMOS (a) de 1 de janeiro a 31 de Detembro de 2017 (De harmonia com o ponto nº 8.3.6.1 do POCAL)

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Divida em 31 de Dezembro 2017

ivida em 1 de janeiro 2017

Encargos vencidos e a

Juros de Mora / comissões

Total

Juros Encargos

Atual

Anos decor-ridos

Taxa de Juro

Médio e Longo Drazos (h)																			
CGD - 9015007756.391	03-10-12	21-12-12	12	5	77/2013	77/2013 17-05-13	Saneamento - restruturação da	6,594	3,73	2,500,000,00	2.500.000,00	227.272,75	67.829,09	295,101,84			1.912.878,90	1.685.606,15	
(Saneamento) Credito agricola (Saneamento) 03-10-12 12-12-12	03-10-12	12-12-12		S	76 /2013	76 /2013 17-05-13	Saneamer	7,205	4.17	1.400.000,00	1.400.000,00	123,252,93	48.460,07	171.713.00	21.872,30		1.216.867,81	1.093.614,88	"Valores estimados a liquidar com 1" libertação do FAM
BPI (saneamneto) 5023700830093	03-10-12	03-10-12 17-12-12	12	s,	78/2013	78/2013 17-05-13	Saneamento - restruturação da divida N	6,455	3,67	5,600,000,00	5,600,000,00	453.143,60	185.200,4	638.344,02			4.855.325,92	4.402.182,32	
BCP MACB - 161122831		12-04-10	22	7			Internalização Empresa Municipal N	4,65	4,65	2.800.721,03	2.800.721,03	168.108,81	59.941,73	228.050,54	47.119,46		2.049.969,64	1.884.778,51	Valores estimados a liquidar com 1" libertação do FAM
BCP MACB - 235500491		04-07-13	12	4			Internalização Empresa Municipal N	6,841	6,172	678.459,65	678.459,65	49.190,05	34.090,67	83.280,72	12.439,08		545.672,24	497,563,17	Valores estimados a liquidar com 1º libertação do FAM
BCP (saneamento)	03-10-12	03-10-12 17-12-12	12	s.	79/2013	79/2013 17-05-13	Saneamento - restruturação da divida N	6,613	6,31	2.000.000,00	2.000.000,00	161.989.41	110.787,6	272.777,04	40.395,29		1.777.801,10	1.615.811,69	Valores estimados a liquidar com 1ª libertação do FAM
Direcção Geral Tesouro Financas - PRFD -	12-03-09	12-03-09 06-04-09	10	8	735/09	18/06/200	Programa de Regularização Extraordinária de divida do	1,653	0,229	3.003.875.00	3.003.875,00	00'0	10.179,19	10.179,19			2.102.712,50	2.102.712,50	
Direcção Geral Tesouro Financas - PAEL -	03-10-12	03-10-12 16-11-12	20		1599/20	15-02-13	PAEL - LEI 43/2012 de 28 de Agosto N	3,22	2.8	36.770.699,22	36.770.699,22	928.558,86	477.912,1 8	1.406.471,04	55.238.79	904.821.87	30.642.442,07	29.713.883,21	nbil V
							Total a Liquidar com 1ª Libertação FAM	FAM							177.064,92	904.821,87		42.996.152,43	44.078.039,22

ANEXO C

Créditos exigidos por terceiros e não reconhecidos

Municipio

Dota Dota

Entidade Credora		Prohabilidade de		Valor em Dívida	Conta	Classificação	
Designação	NIF	Reconhecimento	Situação Atual	(€)	patrimonial (a 3 digitos)	(a 6 digitos)	Observações
(1)	(2)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
aguas do Zézere e Côa, S.A.	505115042	média	Aguarda decisão	12.397.760,00	221		Processos com económicas diferentes : 020116/020202/030502
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	513606130	média	Aguarda decisão	6.575.841,80	221		Processos com económicas diferentes: 020116/020202/030502
MRG, Engemharia e Construção, S.A.	500739749	média	Intimação para prestação de informações e passagem de certidões	979.905,26	261	070103	
		Name of the last o					
			TOTAL	19.953.507,06			



Malaw

EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

FUNDÃO

Plano de Pagamentos

Prazo:	30 anos	Canital	luros	Amortizações
Data	Desembolsos	Capital	Juros	Amortizações
4T-2018	44.078.039,22 €	44.078.039,22 €	385.682.84 €	
1S-2019	1.986.405,85 €	46.064.445,07 €		
2S-2019		46.064.445,07 €	403.063,89 €	(III)
1S-2020		46.064.445,07 €	403.063,89 €	
2S-2020		46.064.445,07 €	403.063,89 €	050 000 50 6
1S-2021		45.406.381,57 €	403.063,89 €	658.063,50 €
2S-2021		44.748.318,07 €	397.305,84 €	658.063,50 €
1S-2022		44.090.254,57 €	391.547,78 €	658.063,50 €
2S-2022		43.432.191,07 €	385.789,73 €	658.063,50 €
1S-2023		42.774.127,57 €	380.031,67 €	658.063,50 €
2S-2023		42.116.064,06 €	374.273,62 €	658.063,50 €
1S-2024		41.458.000,56 €	368.515,56 €	658.063,50 €
2S-2024		40.799.937,06 €	362.757,50 €	658.063,50 €
1S-2025		40.141.873,56 €	356.999,45 €	658.063,50 €
2S-2025		39.483.810,06 €	351.241,39 €	658.063,50 €
1S-2026		38.825.746,56 €	345.483,34 €	658.063,50 €
2S-2026		38.167.683,06 €	339.725,28 €	658.063,50 €
1S-2027		37.509.619,56 €	333.967,23 €	658.063,50 €
2S-2027		36.851.556,06 €	328.209,17 €	658.063,50 €
1S-2028		36.193.492,56 €	322.451,12 €	658.063,50 €
2S-2028		35.535.429,05 €	316.693,06 €	658.063,50
1S-2029		34.877.365,55 €	310.935,00 €	658.063,50
2S-2029		34.219.302,05 €	305.176,95 €	658.063,50
1S-2030		33.396.722,68 €	299.418,89 €	822.579,38
2S-2030		32.574.143,30 €	292.221,32 €	822.579,38
1S-2031		31.751.563,92 €	285.023,75 €	822.579,38
2S-2031		30.928.984,55€	277.826,18 €	822.579,38
1S-2032		30.106.405,17 €	270.628,61 €	822.579,38
2S-2032		29.283.825,79 €	263.431,05 €	822.579,38
1S-2033		28.461.246,42 €	256.233,48 €	822.579,38
2S-2033		27.638.667,04 €	249.035,91 €	822.579,38
1S-2034		26.816.087,67 €	241.838,34 €	822.579,38
2S-2034		25.993.508,29 €	234.640,77 €	822.579,38
1S-2035		25.170.928,91 €	227.443,20 €	822.579,38
2S-2035		24.348.349,54 €	220.245,63 €	822.579,38
1S-2036		23.525.770,16 €	213.048,06 €	822.579,38
2S-2036		22.703.190,78 €	205.850,49 €	822.579,38
1S-2037		21.880.611,41 €	198.652,92 €	822.579,38
2S-2037		21.058.032,03 €	191.455,35 €	822.579,38
1S-2038		20.235.452,66 €	184.257,78 €	822.579,38
2S-2038		19.412.873,28 €	177.060,21 €	822.579,38
1S-2039		18.590.293,90 €	169.862,64 €	822.579,38
2S-2039		17.767.714,53 €	162.665,07 €	822.579,38
1S-2040		16.780.619,28 €	155.467,50 €	987.095,25
2S-2040		15.793.524,02 €	146.830,42 €	987.095,25
1S-2041		14.806.428,77 €	138.193,34 €	987.095,25
2S-2041		13.819.333,52 €	129.556,25 €	987.095,25
1S-2042		12.832.238,27 €	120.919,17 €	987.095,25
2S-2042		11.845.143,02 €	112.282,08 €	987.095,25
1S-2043		10.858.047,77 €	103.645,00 €	987.095,25
2S-2043		9.870.952,51 €	95.007,92 €	987.095,25
1S-2044		8.883.857,26 €	86.370,83 €	987.095,25
2S-2044		7.896.762,01 €	77.733,75 €	987.095,25

PCIDAT



EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

FUNDÃO

Plano de Pagamentos

Montante: Prazo:

46.064.445,07 €

Taxa de juro indicativa:

1,75%

Prazo:	30 anos			
Data	Desembolsos	Capital	Juros	Amortizações
1S-2045		6.909.666,76 €	69.096,67 €	987.095,25 €
2S-2045		5.922.571,51 €	60.459,58 €	987.095,25 €
1S-2046		4.935.476,26 €	51.822,50 €	987.095,25 €
2S-2046		3.948.381,01 €	43.185,42 €	987.095,25 €
1S-2047		2.961.285,75 €	34.548,33 €	987.095,25€
2S-2047		1.974.190,50 €	25.911,25€	987.095,25 €
1S-2048		987.095,25€	17.274,17 €	987.095,25 €
2S-2048		0,00€	8.637,08 €	987.095,25 €

Lisboa, 28 de junho de 2018